



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

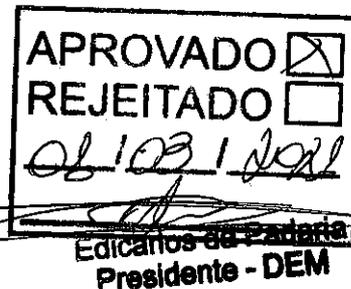
Telefones: (0<sup>xx</sup>11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

## GABINETE DO VEREADOR BIULA

MOÇÃO Nº 03 / 2021

Senhor Presidente,



A União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES) junto ao Vereador suplente do PDT, Gean Soares, entraram em contato com o presente Vereador, autor desta moção, para solicitar o apoio dos vereadores desta Casa ao Projeto de Lei nº 452/2020, em trâmite na ALESP, que estabelece critérios e condições para a destinação de materiais e equipamentos de informática apreendidos no Estado de São Paulo para a rede de ensino estadual e municipal, de autoria da Deputada Estadual Leci Brandão.

Destaca-se que a educação e as escolas interromperam suas atividades, num primeiro momento preservando as vidas dos estudantes e seus familiares, e inserindo o modelo de ensino à distância como método para não prejudicar o aprendizado da atual geração de estudantes.

Acontece que desde o mês de março de 2020, quando se iniciaram as medidas restritivas, a luta dos movimentos estudantis tem sido contínua para que os impactos gerados pelo coronavírus ao setor educacional não sejam devastadores, fazendo com que toda a geração de futuros profissionais seja perdida.

No entanto, o que se encontra infelizmente é uma total negligência por parte do governo federal no combate à doença, o que faz



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4784 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br

## GABINETE DO VEREADOR BIULA

com que o número de infectados continue crescendo, retardando a abertura de serviços considerados não essenciais de maneira presencial, como é o caso das escolas. Assim, torna-se urgente a construção de projetos para garantir a segurança de todos no retorno às aulas presenciais, quando houver condição para que o mesmo aconteça.

O projeto de lei surge da necessidade da democratização do acesso à educação, com o aumento da evasão escolar causada pela falta de acesso a um aparelho eletrônico no período do ensino remoto e da luta pela inclusão da tecnologia no ensino. A campanha "Celular Para Quem Precisa" protocolada na ALESP pela Deputada Leci Brandão (PCdoB) tem como objetivo destinar os aparelhos que são apreendidos pelos órgãos de fiscalização, e iriam para descarte, às escolas públicas para que sejam utilizados na educação. Esse PL possui o intuito de transformar o ensino, bem como a vida dos estudantes e professores, que irão ter mais ferramentas para utilizar dentro e fora de sala de aula.

Diante do exposto, apresento a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 452/2020, entabulado perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de garantir maior acesso aos estudantes de baixa renda à educação pública, gratuita e de qualidade.

Gabinete do vereador, 22 de fevereiro de 2021.

Vereador BIULA

Biula  
Vereador - PDT